

402 1.9.11
MSP
Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

1.3.05-R
2.4.02-R

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº. 70 de 04/05/1971

LEI Nº 1.597

de 16 de abril de 1971

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado um parágrafo ao artigo 2º da lei 1592, de 22 de janeiro de 1971, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O empréstimo de que trata esta lei poderá, também, ser utilizado no financiamento de obras e serviços de captação de água potável, estação de tratamento para abastecimento da população, obras complementares do saneamento básico, pavimentação, galerias de águas pluviais e serviços correlatos, nas vias e logradouros públicos do Município".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de abril de 1971.

1005-1
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº Administração

R.10/577